SUMÁRIO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Julho/2025

MONITORAMENTO 6 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO n. 1/2022/Secin

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Inspeção n. 2/2022/Secin, expedido em 2/3/2022.

A inspeção teve por objeto o processo de trabalho "Gerenciar pagamentos e consignações – gerenciar pagamento de adicional de férias (rubricas 351 e 361) e de indenização de saldo de férias decorrente de exoneração (rubrica 224)".

Ao monitorar o progresso das recomendações, os auditores avaliaram a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela administração a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação, verificando se as ações foram ou estão sendo implementadas ou, ainda, se a gestão aceitou o risco de não adotar uma ação corretiva[1].

O presente monitoramento é o sexto realizado a partir da elaboração do relatório de inspeção. Os status das recomendações, conforme o Gráfico 1 e o Quadro 1, são:

Gráfico 1 – visão sintética do status das recomendações

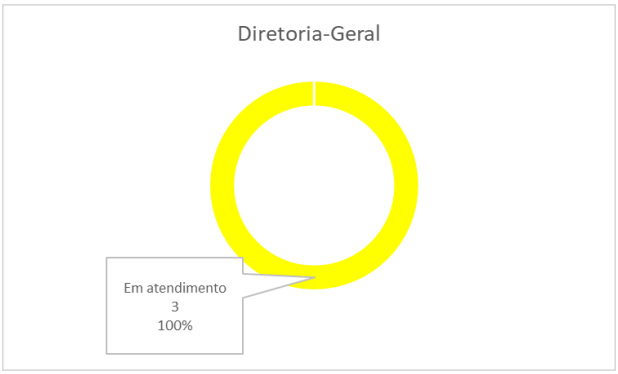

[1] Portaria/Secin n. 1/2024 que aprova o roteiro de monitoramento de recomendações da Secin.

SUMÁRIO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Julho/2025

Quadro 1 – visão analítica do status das recomendações

Recomendação		Monitoramento		
		Nº	Data	Situação
1.8 a)	**Propõe-se à Diretoria-Geral que avalie a oportunidade e conveniência de sugerir à Mesa Diretora a edição de instrumento normativo que promova a regulamentação dos seguintes pontos na gestão de pessoal dos gabinetes parlamentares:** determinar que os titulares de gabinete parlamentar apresentem anualmente plano de férias dos secretários parlamentares, preferencialmente, nos recessos previstos para a sessão legislativa seguinte, restringindo a acumulação de períodos aquisitivos e promovendo a saúde laboral e a economia de recursos públicos;			**Em atendimento**
1.8 b)	**Propõe-se à Diretoria-Geral que avalie a oportunidade e conveniência de sugerir à Mesa Diretora a edição de instrumento normativo que promova a regulamentação dos seguintes pontos na gestão de pessoal dos gabinetes parlamentares:** definir prazo regulamentar para decréscimo da remuneração de secretário parlamentar, a contar da data da última alteração de nível, com o intuito de resguardar os princípios da eficiência e da meritocracia, tal como expressos nos princípios norteadores e nas diretrizes da Política de Recursos Humanos (Ato da Mesa n. 76/2013);			**Em atendimento**
1.8 c)	**Propõe-se à Diretoria-Geral que avalie a oportunidade e conveniência de sugerir à Mesa Diretora a edição de instrumento normativo que promova a regulamentação dos seguintes pontos na gestão de pessoal dos gabinetes parlamentares:** regulamentar a liberação da verba de gabinete correspondente à remuneração do secretário parlamentar exonerado apenas depois de decorridos os dias indenizados a título de férias, com o intuito de autorizar o titular de gabinete a contratar novo servidor somente após decorrido o prazo de férias assegurado pelo ex-funcionário, resguardando os princípios da eficiência e da economicidade nos atos administrativos.			**Em atendimento**